SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3526a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência delegada pelo Art. 2º, I, a,b, d e V da Portaria nº. 1455/2025 c/c Art. 225, caput, §1º do Estatuto do Servidor;

Considerando a indicação da profissional realizada pela Empresa PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, credenciada nesta municipalidade;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Dra. Thais Cristiane Inushi (CRM nº. 42962), profissional especializada em Psiquiatria, para acompanhar e auxiliar a Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º A referida profissional deverá atuar especificamente na avaliação, agendada para o dia 13 de maio de 2026, às 14h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o fiel cumprimento do ato agendado.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5BAAE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO SOB PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 09/2026

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal n.º 22-2024 e demais legislações alusivas ao tema, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado pelo Decreto Municipal n.º 394/2025, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **Pregão Eletrônico** nº **09/2026**.

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para: (a) máquinas, equipamentos e implementos; (b) caminhões;(c) ônibus, micro-ônibus e vans;(d) caminhonetes, utilitários e automóveis; e (e) motocicletas, incluindo serviços de mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria, solda, ar condicionado e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento de veículos da frota municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Justificativa da suspensão: Reanálise do Termo de Referência.
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br/ licitacao@campomagro.pr.gov.br. Fone: (41) 3677-4045

Campo Magro/PR, 11 de maio de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Municipal N.º 394/2025
FONE: (41) 3677-4044
E-MAIL: PREGOEIRO@CAMPOMAGRO.PR.GOV.BR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88E88CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.039 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Órgão / Unidade / Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
09.001.04.122.0002.2161 (Red. 332)	4.4.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	1000	**147.600,00**

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 147.600,00

Art. 2º: Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Detalhamento da Redução (Recurso):

Reduzido	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor (R$)
-327	09.001.04.122.0002.2161	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
-328	900.112.200.022.162	3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PF	2.500,00
-329	09.001.04.122.0002.2161	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	17.200,00
-330	09.001.04.122.0002.2161	3.3.90.47.00.00 – Obrigações Trib. e Contrib.	5.000,00
-331	09.0001.04.00002.2161	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições +1	6.000,00
-334	09.001.04.122.0002.2163	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	7.000,00
-335	09.001.04.122.0002.2163	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	7.000,00
-336	09.001.04.122.0002.2163	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.500,00
-338	09.0001.14.452.0008.2164	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	7.000,00
-340	09.001.14.452.0008.2166	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	700
-341	09.001.14.452.0008.2166	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	700
-342	09.001.14.452.0008.2166	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente	700
-349	09.001.20.608.0008.2170	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	30.000,00
-351	09.002.04.122.0008.2172	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500
-352	09.002.04.122.0008.2172	3.3.90.32.00.00 – Material/Bem Distrib. Gratuita	30.000,00
-353	09.002.04.122.0008.2172	3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PF	500
-354	09.002.04.122.0008.2172	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ	500
-355	09.002.04.122.0008.2172	3.3.90.47.00.00 – Obrigações Trib. e Contrib.	500

Total Redução: R$ 147.600,00

Art. 3º: Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 08 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:DC2A6EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CSPGM

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município,com sede no Paço Municipal, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município ou na modalidade virtual, às 9h do dia 13 de maio de 2026, com o seguinte expediente:

1. Análise e deliberação sobre proposta de acordo protocolada nos autos 0001004-83.2022.8.16.0130;

2. Demais assuntos.

Paranavaí, 11 de maiode 2026.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria- Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:149C38FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELISA CRUZ

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.533/2025 e no Edital nº 05/2026 – que estabeleceu a Convocação para Avaliação de Mérito e Desempenho para Designação de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho realizada para fins de designação da função de Diretora Escolar, conforme segue:

1. DO RESULTADO

1.1 Após análise da documentação apresentada, entrevista técnica, apresentação e avaliação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, fica declarada que a servidora **Leila Mara Bonfim,** cargo:**Professora do Ensino Fundamental,** está **APTA**à função de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz.

2. DA DESIGNAÇÃO

2.1 A designação da servidora para a função de Diretora Escolar será formalizada posteriormente por meio de Portaria, observados os critérios de conveniência e interesse público da Administração Municipal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Central
Decreto nº 8.360/2026

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51128A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

"Estabelece critérios para a avaliação de insuficiência de gestão de Diretores(as), e Diretores(as) Auxiliares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul'.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL**no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.533/2025,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os critérios técnicos, pedagógicos, administrativos e financeiros para a **Avaliação de Insuficiência de Gestão**, para fins de eventual destituição dos ocupantes das funções de Diretores (as) e Diretores(as) Auxiliares.

Art. 2ºA avaliação observará:
I – Legalidade e impessoalidade;
II – Transparência;
III – Eficiência da gestão pública;
IV – Garantia do contraditório e da ampla defesa;
V – Foco na melhoria da qualidade educacional.

Art. 3ºO Plano de Gestão Escolar apresentado e aprovado no processo de escolha do(a) Diretor(a) constitui instrumento formal de planejamento estratégico e compromisso administrativo, pedagógico e institucional, servindo como **parâmetro para avaliação do desempenho da gestão escolar**.
§1º O Plano de Gestão deverá conter, obrigatoriamente:
I – diagnóstico da realidade da unidade escolar;
II – metas claras, mensuráveis e compatíveis com os indicadores educacionais;
III – ações estratégicas para alcance das metas propostas;
IV – cronograma de execução;
V – indicadores de monitoramento e avaliação.
§2º Compete ao Diretor(a):
I – implementar as ações previstas no Plano de Gestão;
II – acompanhar sistematicamente o cumprimento das metas;
III – promover ajustes necessários diante de resultados insatisfatórios;
IV – garantir a coerência entre o planejamento e as práticas de gestão adotadas.
§3º O Plano de Gestão será objeto de **monitoramento periódico** pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de relatórios técnicos, visitas de supervisão e análise de indicadores educacionais e administrativos.
§4º O **descumprimento injustificado, reiterado ou relevante** das metas e ações previstas no Plano de Gestão, quando associado a evidências de prejuízo ao desempenho pedagógico, administrativo ou ao funcionamento da unidade escolar, **poderá caracterizar insuficiência de gestão**, nos termos da legislação vigente.
§5º A eventual caracterização de insuficiência de gestão deverá observar:
I – análise técnica fundamentada;
II – apresentação de evidências objetivas;
III – garantia do contraditório e da ampla defesa;
IV – possibilidade de implementação de plano de melhoria, quando cabível.

Art. 4ºA análise da gestão será realizada com base nas seguintes dimensões:
I – Gestão Pedagógica
a) Cumprimento do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
b) Acompanhamento do desempenho dos estudantes;
c) Evolução de indicadores educacionais (IDEB, avaliações internas e externas);
d) Implementação de estratégias de recuperação da aprendizagem;
e) Apoio e acompanhamento do trabalho docente.
II – Gestão Administrativa
a) Organização e funcionamento regular da Unidade Escolar;
b) Cumprimento de normas e prazos administrativos;
c) Gestão de pessoal (frequência, organização de escalas, clima organizacional);
d) Manutenção de registros e documentação escolar atualizados.
III – Gestão Financeira
a) Correta aplicação dos recursos públicos;
b) Regularidade na prestação de contas;
c) Transparência na utilização dos recursos;
d) Atendimento às normas dos programas financeiros vinculados.
IV – Gestão de Pessoas e Liderança
a) Capacidade de liderançae mediação de conflitos;
b) Relacionamento com equipe, estudantes e comunidade;
c) Promoção de ambiente escolar colaborativo;
d) Participação da comunidade escolar nas decisões.

Art. 5º Poderá ser caracterizada insuficiência de gestão quando constatada, de forma reiterada, relevante e com impacto comprovado no funcionamento da unidade escolar, isolada ou cumulativamente, uma ou mais das seguintes situações:
I – Reiterado descumprimento de metas educacionais estabelecidas;
II – Resultados insatisfatórios nas avaliações institucionais;
III – Desorganização administrativa que comprometa o funcionamento da escola;
IV – Irregularidades ou inconsistências na gestão de recursos financeiros, devidamente apuradas em análise técnica;
V – Fragilidade na liderança que impacte negativamente o ambiente escolar;
VI – Descumprimento das atribuições previstas em lei e regulamentos;
VII – Não execução ou abandono das ações previstas no PPP;
VIII – Registros formais e reiterados de ocorrências administrativas, devidamente apurados, que indiquem falhas de gestão.

Art. 6º Para fins de avaliação da gestão, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos e fontes de informação:
I – relatórios técnicos elaborados pela equipe Técnica Pedagógica da SEMED;
II – resultados de avaliações institucionais internas e externas;
III – indicadores educacionais oficiais;
IV - auditorias e análises técnicas de natureza financeira e administrativa, realizadas pelos setores competentes, com emissão de relatórios ou pareceres fundamentados;
V – relatórios de supervisão e acompanhamento escolar emitido pela Equipe Técnica Pedagógica da SEMED;
VI – questionários, pesquisas ou consultas à comunidade escolar, quando pertinente;
VII – registros formais de ocorrências administrativas.

Art. 7ºA constatação de insuficiência de gestão deverá:
I – Ser formalizada por relatório técnico fundamentado;
II – Indicar evidências objetivas;
III – Garantir notificação do gestor avaliado;
IV – Assegurar prazo razoável para apresentação de defesa;
V – Permitir acesso integral aos documentos que fundamentam a avaliação.

Art.8º A constatação, devidamente fundamentada, de insuficiência de gestão, com base nos instrumentos previstos nesta norma, poderá ensejar a destituição do gestor, mediante decisão motivada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
§1ºA destituição poderá ocorrer independentemente da concessão de prazo para implementação de plano de ação apenas em casos de gravidade manifesta das falhas, urgência comprovada ou reincidência reiterada, onde a permanência do gestor represente risco iminente à comunidade escolar, à integridade dos recursos públicos ou à continuidade dos serviços educacionais, devidamente justificado em relatório técnico.
§2º O procedimento administrativo será instaurado para fins de apuração, registro e garantia do direito de defesa, não constituindo etapa obrigatória de readequação da gestão.

Art. 9° A análise da insuficiência de gestão deverá observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando a gravidade das falhas, sua recorrência, o impacto no funcionamento da unidade escolar e o contexto em que ocorreram.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente.

Rio Branco do Sul, 08 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CCE108D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio AparecidoViaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a LeiFederalnº 14.133, de 2021, a Lei Municipal3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3/2026-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃONº:9/2026-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Aquisição de materiais de manutenção predial e outros materiais específicos para a modernização, adequação e atualização do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDAda Câmara Municipal de Sarandi, conforme laudo técnico e lista de materiais emitidos peloengenheiro técnico responsável,conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidasno Termo de Referência e seus anexos.

E) VENCEDOR:

1 - CIA DO LED ATACADO E VAREJO DE ILUMINAÇÂO LTDA, incrito no CNPJ: 17.066.376/0001-00, venceu os itens:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	**Conector medição latão** 35–70 mm² 2 parafusos	Unid.	10	R$20,94	R$209,40
15	**Parafuso Philips Soberbo+ bucha nylonc/ anel comum** Ø 4,2×32 mm	Unid.	500	R$0,16	R$80,00
17	**Parafuso sextavado soberbo + bucha nylonc/ anel comum** M6×45 mm	Unid.	20	R$0,13	R$2,60
18	**Parafuso sextavadosoberbo+ bucha nylonc/ anel comum** M6×60 mm	Unid.	50	R$0,65	R$32,50
22	**Terminal estanhado** 1 furo 50 mm²	Unid.	12	R$4,88	R$58,56
23	**Terminal estanhado** 1 furo 70 mm²	Unid.	10	R$6,65	R$66,50
24	**Suporte guia fixação barra chata** 7/8×1/8	Unid.	360	R$5,11	R$1.839,60
Valor total do fornecedor:					**R$2.289,16**

2 - ELETROINGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, incrito no CNPJ: 02.929.618/0001-66, venceu os itens:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2 (1)	**Cabo de cobre nu** 50 mm² NBR 6524	Metro	470	R$22,43	R$10.542,10
3	**Eletroduto PVC** Rígido Roscável Antichama Preto	Metro	30	R$8,94	R$89,40
4	**Barra chata de alumínio** 7/8" × 1/8"(≈70 mm2) furo Ø 7 mm (TEL-771)	Metro	360	R$62,00	R$3.720,00
5	**Abraçadeira tipo colar PVC** Ø 1"(DN32) referência(TEL-5510	Unid	50	R$0,60	R$30,00
6	**Caixa de equipotencialização** 5 terminais 180×150×90 mm (**PRT-970**)	Unid	1	R$473,10	R$473,10
7	**Caixa de inspeção p/ haste** Ø 300 mm tampa ferro fundido (TEL-552)	Unid	10	R$93,22	R$932,20
9	**Condulete inspeção PVC** Ø 1" com 2 unidut (Tigre)	Unid.	10	R$18,45	R$184,50
13	**Haste aterramento cobreadas alta camada** Ø 5/8" × 2,40 m (TEL-5814)	Unid.	30	R$76,25	R$2.287,50
14	**Minicaptor barra chata alumínio** 7/8×1/8×300 mm (TEL-942)	Unid.	32	R$7,82	R$250,24
20	**Suporte guia reforçado com roldana** h=200 mm (TEL-280)	Unid.	4	R$8,92	R$35,68
21	**Suporte guia simples com roldana** h=200 mm (TEL-240)	Unid.	6	R$6,20	R$37,20
25	**Molde linha reta cabo–haste** (50–70 mm² x haste 5/8")	Unid.	1	R$95,49	R$95,49
27	**Molde cruz com haste** 5/8"	Unid.	1	R$184,44	R$184,44
28	**Molde derivação em T + haste** 5/8"	Unid.	1	R$187,40	R$187,40
29	**Sachê solda exotérmica** 115 g + fósforo solda cabo 50-70 mm2x haste 5/8"	Sachês	48	R$23,36	R$1.121,28
Valor total do fornecedor:					**R$20.170,53**

3 - J. M. SANTINI & CIA LTDA, incrito no CNPJ: 82.322.082/0001-55, venceu os itens:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	**Curva 90° barra chata alumínio** 7/8×1/8×300 mm (TEL-778)	Unid.	35	R$9,40	R$329,00
12	**Curva 90° barra chata alumínio** 7/8×1/8×300 mm (TEL-781)	Unid.	40	R$9,40	R$376,00
Valor total do fornecedor:					**R$705,00**

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 23.164,69 (vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 3/2026-CMS.

Sarandi, 8 de maio de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:06664050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2023
CONTRATO N° 190/2023 ID: 9152

ORIGEM:	**DISPENSA N° 6/2023– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de infrações de trânsito.**
ADITIVO:	**CLÁUSULA I - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 190/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Infrações de Trânsito. **CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **10 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINATURA:	**8 de maio de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:58170A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
Considerando a obrigatoriedade da continuidade do serviço público essencial e a necessidade de suprir as vagas em sala de aula (licença prêmio, licença maternidade e atestados médicos) bem como, direção, supervisão e cedidos à Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de profissionais do magistério das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, que estão **EM DOBRA DE PERÍODO**, conforme abaixo:

ESCOLA JUDITHE GÓS DE LIMA		
NOME	**TEMPO**	**SUBSTITUIÇÃO DE LUGAR**
VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	03 MESES	L.PRÊMIO. VERA MÜLLER
		02/02/2026 à 02/05/2026
PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	1 ANO	DIREÇÃO - CLAUDINEIA AP. ALVES BUCH
MARILETE ZWIEZYKOSKI	1 ANO	SUPERVISÃO - VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER
MARTA B. KLABUND	1 ANO	DIREÇÃO
ESCOLA LINA FORTE		
RUBIA CELSA MARIA	1 ANO	DIREÇÃO -SANDRA CORREA OSÓRIO
ESCOLA DARIO BORDIN		
ELIZANE L. DE OLIVEIRA	1 ANO	DIREÇÃO - CARLA DAIANE TREUK ROSALINO
ROSENI DENISE APARECIDA DA ROCHA ZANONI	(3 MESES)	LIC PRÊMIO ADRIANA APARECIDA TOMKIEWICZ
		02/02/2026 à 02/05/2026
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA		
ALINE BUNHAK	1 ANO	DIREÇÃO - CHIRLEI T. DE PAULA CORDEIRO
VILMA ARAUJO	1 ANO	SUPERVISORA - ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI
MARTA GRAZI	1 ANO	SANDRA R. PROF. AUXILIAR
VALDIANE VEIMELING	1 ANO	CIRLEI OLIVEIRA
INGRID FERNANDA TOMAL	30 DIAS	ATESTADO - AUXILIAR JACQUELINA JORGE
ESCOLA JOSE MOURA		
ILTON LUIS CARMIGNAN	1 ANO	DIREÇÃO - PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE MIRANDA	1 ANO	DIREÇÃO - PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS
RUBEM ANDRÉ CARDOSO	1 ANO	SUPERVISORA - SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	03 MESES	LIC PRÊMIO - ELOISE DE FATIMA BUNHAK
		02/02/2026 à 02/05/2026
ESCOLA DIDIO AUGUSTO		
JANE SANTANA	1 ANO	DIREÇÃO - GLAUCIA NOGARA
MARINEIA SALES	1 ANO	DIREÇÃO - GLAUCIA NOGARA
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	1 ANO	SUPERVISORA - ILIANE STEIN
MARINEIA SALLES ROTHEMANN	1 ANO	MARCIO UTZIG- SINDICATO
NADIA BURTET	06 MESES	L. MATERNIDADE - SIRLENE APARECIDA GROBER DE OLIVEIRA
		02/02/2026 à 31/07/2026
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS		
GABRIELLE APARECIDA KREUTZFELT.	3 MESES	L.PRÊMIO FABIANA BRUKMAN
		02/02/2026 à 02/05/2026
EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	1 ANO	DIREÇÃO - JUCELIA DA SILVA
ESCOLA AMELIA HOBI		
LUCIA P. SPAUTZ	1 ANO	DIREÇÃO - SIMONE APARECIDA RIBEIRO
GABRIELLE DE LIMA MELLE	1 ANO	DIREÇÃO - SIMONE APARECIDA RIBEIRO
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	1 ANO	SUPERVISORA - ANDRESSA CRISTINA WEILLER
ESCOLA GUIA LOPES		
ANA FRANCIELE NHAIA	1 ANO	DIREÇÃO - REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	1 ANO	SUPERVISORA - VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES
JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	1 ANO	SUPERVISORA - VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES
CAMILA VERGOPOLAN SCHNEIDER	ATÉ 13/08	L.MATERNIDADE – JESSICA LUANA AZEREDO ZAMBONI
		13/01/2026 à 13/07/2026
		+17 dias de férias
ESCOLA SERAPIÃO		
ADRIANA R. DOS SANTOS MUCK	10 MESES	DIREÇÃO - CARLA TERESINHA DA SILVA
ESCOLA PIAMARTA		
MARCOS ANTONIO	1 ANO	DIREÇÃO - MARLI HORN
RUBENS LENTZ	1 ANO	DIREÇÃO - MARLI HORN
ROSANA SANTANA	1 ANO	Josi Mariano Borille(Licença s/ vencimento)
FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	1 ANO	SUPERVISÃO - ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA
VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	1 ANO	NATÁLIA DA APARECIDA SILVA (CEDIDA)
ESCOLA MIGUELINA		
ADRIANA SILVA	1 ANO	DIREÇÃO - JULIANA MARTINS TESTA
DIRLAINE PAES	1 ANO	LEIA AP. A. BORILLE
LETICIA T. RODRIGUES DE ABREU KRUL	1 ANO	SUPERVISÃO - MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG
SUZANA LIMA	1 ANO	ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT
TALITA MIRANDA	1 ANO	SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA
ANDREIA NORONHA	1 ANO	ANGELITA MARTA NOGUEIRA/ SEC. ESPORTE
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES		
FABIOLA MAIDEL	1 ANO	DIREÇÃO - MURIEL CRISTINA DE PAULA
ELIANE PROKOPOVICZ SCHUERI	1 ANO	DIREÇÃO - VITÓRIA FERNANDES
GISLAINE BUSSI	1 ANO	SUPERVISÃO - KELLY F. D.DE CASTILHO
ANA PAULA MIZVUA	1 ANO	SUPERVISÃO - KELLY F. D.DE CASTILHO
ESCOLA FRUMA RUTEMBERG		
CARLOS HENRIQUE MIRANDA	1 ANO	DIREÇÃO - MARIZA LEA V. WEIWANKO
NOELI TEREZINHA VAUDAN	03 MESES	LIC. PRÊMIO - VERONI AP. DOS SANTOS
		02/02/2026 à 02/05/2026
ESCOLA DILLE TESTI		
LIZ MARIANE SALES	3 MESES	LIC. PRÊMIO GISLAINE GOMES
RUBENS IENTZ JUNIOR	1 ANO	SUPERVISÃO - SILVIA LAIS CORDEIRO
PRISCILA PEIXOTO	1 ANO	SUPERVISÃO - SILVIA LAIS CORDEIRO

JOLYANE BANHARA	1 ANO	DIREÇÃO - ALIANE LIPKA
PRISCILA BOAVENTURA	1 ANO	FABIANE KITIANE CARNEIRO/ SEMED
JÉSSICA ANDRESSA LAROCA	1 ANO	FABIANE KITIANE CARNEIRO/ SEMED
ESCOLA DAVID CARNEIRO		
CLARICE NOVICKI	1 ANO	SUPERVISÃO - ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA
JESSICA CORDEIRO	1 ANO	DIREÇÃO - CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK
ESCOLA MARIDALVA PALAMAR		
JULIANE RIBEIRO	1 ANO	DIREÇÃO - CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK
ROSANE AP. SOUZA	1 ANO	SUPERVISOR - ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA
DULCE GROB	3 MESES	L.PRÊMIO JULIANA MARIANO
		02/02/2026 à 02/05/2026
ESCOLA VICENTE CODAGNONE		
MARILENE CARIBATTI DAVID	1 ANO	DIREÇÃO - PEDRO LUMIKOSKI
ESCOLA WALDOMIRO DE SOUZA		
LÉA CHAGAS	1 ANO	DIREÇÃO - ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS
ALINE LEICH	1 ANO	SUPERVISÃO - DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK
GIZELE BRUNS	1 ANO	SUPERVISÃO - DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK
JACIELE MARCENIUK	1 ANO	MIRIAN CARDOSO SEMED
SILMARA JACHOWICZ CHACHAROVSKI	1 ANO	MIRIAN CARDOSO SEMED
EDICLEIA GURALH	1 ANO	PATRICIA BAIAK/ SEMED
ESCOLA MANOEL RIBAS		
GILVANA GARMÊNDIO	1 ANO	DIREÇÃO - RAQUEL E. RAMOS BURATTI
REGINA PORTELA DA LUZ	1 ANO	DÉBORA ELIANE HOEPERS
CINTYA DE OLIVEIRA SCHEFFER	1 ANO	ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI		
DAIANA DANIEL DOS SANTOS	ATÉ MAIO	L.MATERNIDADE -CARMEN LINDA GOMES
		04/10/25 á 01/04/2026 +30 dias de férias – Retorna 01/05/2026
ILSE JAKOBI	1 ANO	DIREÇÃO - JORDANA SAUTHIER BUGDOL
LIRIANE LETICIA DOS REIS	1 ANO	DIREÇÃO - JORDANA SAUTHIER BUGDOL
MIRIAN A. GOCZK	1 ANO	SUPERVISÃO - MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT
ROSILIANE ANTUNES	1 ANO	SUPERVISÃO - MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT
SOLANGE UBINSKI	ATÉ AGOSTO	L.MATERNIDADE - CARMEN LINDA GOMES MACHADO
		04/10/25 á 01/04/2026 +30 dias de férias – Retorna 01/05/2026
CMEI MARIO RIESEMBERG		
SHEILA AP. CORREIA	30 DE ABRIL	ATESTADO – 08/12/25 à 08/03/26 + 30 dias de Férias. Retorno – 08/04/2026
VANUSA NEDILHA	1 ANO	SUPERVISÃO - ANDREIA CRISTINA SOUZA
FRANCIELE SILVA	1 ANO	SUPERVISÃO - ANDREIA CRISTINA SOUZA
CMEI HERBERT		
REJANE SILVA	1 ANO	DIREÇÃO - VEREDIANE MULLER WOLF
CMEI ITA LÚCIA		
DEBORA PASSOS GUIMARAES	1 ANO	SUPERVISÃO - FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI
CLENIR RODRIGUES	1 ANO	DIREÇÃO – PEDRO LU7MIKOSKI
TATIANE DALGALLO	1 ANO	DÉBORA DEBORA PASSOS GUIMARAES (CEDIDA SEMED)
CMEI ESTELA CAUS		
MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	30 DE ABRIL	L.ESTUDO DE MESTRADO - JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO
MARIANA ALICIA FIGUEIRA	1 ANO	SUPERVISÃO - ANA CARLA FLISSAK WICTOR
CMEI ENEIDA FAGUNDES		
KARINA DE OLIVEIRA	30 / 60 DIAS	HERICA CARLA DE OLIVEIRA (Licença maternidade) 15/03/26
SANDRA PEREMIDA	1 ANO	DIREÇÃO - ALINE GRACIELI VAUDAN
JULIANE DROZAK	1 ANO	DIREÇÃO - ALINE GRACIELI VAUDAN
CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	1 ANO	JAMILI SOLAREVICZ GUIMARÃES -
CLAUDIA TOPOLSKI	1 ANO	SUPERVISÃO - ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO
CARLA KELEN SOARES	60 DIAS	ATEST. MÉD - EMMANUELA DE CASSIA FREITAS SCHUMANN
		- 11/11/25 à 08/02/26 + 30 dias de Férias. Retorno – 08/03/2026
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH		
ELAINE E. DE PAULA	1 ANO	DIREÇÃO - IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA
FABIANA C. SILVA	3 MESES	L.PRÊMIO VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI
		02/02/2026 à 02/05/2026
CMEI ODETE CONTI		
VERA LETIVINSKI	1 ANO	DIREÇÃO - LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	1 ANO	DIREÇÃO - LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH
GISELE DE FREITAS	3 MESES	L.PRÊMIO ZENAIDE MARIA LARSEN
		02/02/2026 à 02/05/2026
MARCIA SANTOS	1 ANO	SUPERVISÃO - PRISCILA SKIBA
CMEI ISADIR BARCELOS		
JOCELI JACOSKI	1 ANO	DIREÇÃO - ANGELICA SABRINA FERREIRA
JOCYLENE GOMES	1 ANO	DIREÇÃO - ANGELICA SABRINA FERREIRA
NICOLE REGERT	1 ANO	SUPERVISÃO - ANGELICA SABRINA FERREIRA
SIMONE CRISTIANA DA SILVA	1 ANO	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO
SARAH PALMITO	1 ANO	MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO
CMEI RUTH FORTE		
MARIANA A. FIGUEIRA	1 ANO	DIREÇÃO - MARIANGELA APARECIDA BARBUSA
JULIANE FERREIRA	1 ANO	SUPERVISÃO - DENISE FERREIRA

ALZEMARI DECK.	1 ANO	ALZIMARY DEKI
CMEI ZILÁ FERNANDES		
ROSÁLIA MATILDE BAUR	1 ANO	DIREÇÃO - ADRIANA ABILHOA
JULIANE FERREIRA	1 ANO	SUPERVISORA - MARISTELA PAZ DE HORA
CMEI SAGRADA FAMÍLIA		
JUCELI PONTES	1 ANO	DIREÇÃO - SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN
ROSANE MEDEIROS	1 ANO	SUPERVISORA - TELMA FERNANDA POLZIN
KETHERIN LEITE	1 ANO	ESTELA WEISSHAAR/SEMED
ROSANGELA CASTILHO	1 ANO	CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI/ SEMED
CLEMAIR DOMANSKI	1 ANO	CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI/ SEMED
MARILEI PREVE	1 ANO	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO/ SEMED
MARLENE JANKOSKI	1 ANO	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO/ SEMED
CMEI ZULEIKA BARBOSA		
FLAVIA SOARES PADILHA	1 ANO	DIREÇÃO - REIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS
PRISCILA CHAVES	1 ANO	DIREÇÃO - REIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS
ANDRESSA C. ALVES	1 ANO	SUPERVISÃO - JESSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS
ANDREIA IZNICEV	1 ANO	LIC. PRÊMIO - JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA – 02/02/2026 à 02/05/2026 APÓS APOSENTADORIA
SOLANGE NEGRIN	1 ANO	NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA/ SEMED
AMANDA CHAGAS	1 ANO	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO/ SEMED
CMEI MARIA FLENIK		
MARILSE CAPISTRANO	3 MESES A PARTIR DE 02/02/26	L.PRÊMIO SOLANGE VERBANEK 02/02/2026 à 02/05/2026
CMEI ANGELA CRESTANI		
LUIS C. MARTINS	1 ANO	DIREÇÃO - CHELY SARAIVA
ANA LAIS MONTIPÓ	1 ANO	SUPERVISÃO - MARCIA DA SILVA FERREIRA
JAQUELINE T. SCHEHER	1 ANO	SUPERVISÃO - MARCIA DA SILVA FERREIRA
CEDIDOS		
DOUGLAS TAJES JUNIOR		NÃO PAGOS PELO FUNDEB
RITA DE C. CUNHA		NÃO PAGOS PELO FUNDEB
ANGELITA NOGUEIRA		NÃO PAGOS PELO FUNDEB
SEMED		
Cedidos à Semed e suas funções exige 40 horas semanais (Funções Temporárias) Podem durar até 04 (quatro) anos , após retornam para suas escolas de origem		
JANAINA BEATRIZ VOLZ	20H+ DOBRA	
LEIA AP. A. BORILLE	20H+ DOBRA	
MICHELI CADORIM	20H+ DOBRA	
JAMILI SOLAREVICZ GUIMARÃES	20H+ DOBRA	
SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	20H+ DOBRA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***SOLANGE GARCIA BEHRENS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:92A7B97B

